

## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2019 - CONJUNTO

As Entidades abaixo relacionadas, que integram o Sistema FIEMS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tornam público que no local, data e horário abaixo, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, para alienação de **bens móveis e veículos**, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido por Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nº 13, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

- **SESI - Serviço Social da Indústria de MS**
- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

### 1 - DO OBJETO

1.1 São objetos deste Leilão, a alienação de bens diversos, unidades móveis tipo reboques/trailer, caminhão e veículos de propriedades do **SESI/MS** e do **SENAI/MS**, relacionados e avaliados no **anexo único** deste edital, na forma de lote.

### 2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será efetuado online pelo site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e presencial no seguinte local:

#### **Auditório Centro de Convenções Albano Franco**

Endereço: Av. Mato Grosso, 5017 - Carandá Bosque, Campo Grande-MS.


Data: **28 de maio de 2019**

**Horário para lances simultâneos:** a partir das **14:00 horas** (hora MS). Lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão presencial até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

### 3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As **fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas** não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

- a) Centro de Convenções Albano Franco:** nos dias 23, 24 e 27/05/2019, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	1	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a Leiloeira, a Casa de Leilões e o Sistema Fiems e suas entidades por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou Sistema Fiems e suas entidades, no período de visitação dos bens.

#### **4 – DOS BENS EM ARREIMATE**

4.1. Os bens objeto deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.


#### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea.

5.1.1 - É vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do IEL, SESI e SENAI.

5.2. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

- a) Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência;
- b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	2	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

5.2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.


5.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.4. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Os empregados ou dirigentes do Sistema Fiems e suas entidades;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas;
- c) Pessoas Física e jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer um dos órgãos ou entidades que integrem o Sistema Fiems (FIEMS, SESI, SENAI e IEL);
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Órgão Licitador;
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- f) Pessoas Física e Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos; e
- g) Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Licitação acessará o portal <http://transparencia.gov.br/ceis> e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

## 6- DO PROCEDIMENTO:

6.1. O Leilão pela Internet terá início no portal da Casa de Leilões, já liberado para lances e se estenderá até o **dia 28 de maio de 2019, às 14:00 horas**, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, a

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	3	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

Leiloeira Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede internet simultaneamente, em igualdade de condições por MEIO ELETRÔNICO, através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

6.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 5 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão FIEMS, acessar um lote e clicar no botão "dar lance", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "aceito". Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

Observação: A liberação no leilão online ou presencial somente será liberada se o arrematante estiver regular perante o Tribunal de Contas da União, que será consultado no portal <http://transparencia.gov.br/ceis>, e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU", conforme subitem 5.4, letra "g" do edital.


6.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que a Leiloeira Oficial dará por aberta a sessão pública presencial do Leilão.

6.2. A Leiloeira Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances ao lote. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pela leiloeira no leilão presencial para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no portal da Casa de Leilões. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

6.3. O bem será arrematado pela melhor oferta, podendo ser verbal, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital.

6.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período será acrescido 30 (trinta) segundos até que permaneça por 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

6.4. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	4	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para veículo passeio, reboque/trailer e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para caminhão.

7.1.1. Tratando-se de presencial, o vencedor do Leilão deverá, na própria sessão pública, efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral do arremate e da taxa administrativa, que serão pagos a Leiloeira Oficial, conforme item 7.1.

7.2. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado até o dia 30/05/2019, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa CLAUDIA AUDE LEITE - ME, CNPJ nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao BANCO DO BRADESCO, Agência 1387, Conta Corrente nº 20.170-7.


7.2.1. Sendo o vencedor por meio da internet, os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 7.2., sendo o valor total da arrematação, da comissão da Leiloeira e da taxa administrativa. Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail (sac@casadeleiloes.com.br) ou entregue no Escritório da Leiloeira, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, para posterior retirada dos bens.

7.3. O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pela Leiloeira Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.

7.3.1. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira e o valor referente à taxa de administração dos bens não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 7.1 e subitem e 7.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do Sistema Fiems e suas entidades, eventual caução e, em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e da taxa administrativa, conforme previsto item 7.1, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	5	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---



providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o Sistema Fiems e suas entidades, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no item 7.4, a critério do Sistema Fiems e suas Entidades.

7.4.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1, 7.2, 7.4 e 7.4.1, poderá os lotes, a critério do Sistema Fiems e suas entidades, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima.

7.5. O Sistema Fiems e suas entidades poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.5.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.6. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 7.2. fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.


## 8 - TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

8.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Depósito, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7.1, 7.1.1. e 7.2 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo.

8.2. Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 7 e subitens e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá o recibo da leiloeira para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote e neste assinará a retirada de lote. Para o(s) veículo(s), além do recibo da leiloeira, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo do pátio.

8.3. Os bens **OBRIGATORIAMENTE** deverão **ser retirados no prazo máximo, até o dia 05/06/2019, em dias úteis**, contados da data de entrega do recibo da leiloeira impreterivelmente.

8.4. Caso o arrematante **não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 05 de junho 2019**, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h., **do pátio do Centro de Convenções Albano Francos, em Campo Grande**, o Sistema Fiems e suas entidades poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier, **sem aviso prévio** e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate, taxa administrativa e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	6	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o Sistema Fiems e suas entidades e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.


8.7. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do Sesi/MS, Senai/MS, FIEMS e IEL, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

8.8. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do Sistema Fiems e suas entidades ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o Sistema FIEMS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema Fiems enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	7	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e

**d) perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

9.2 As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

9.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## 10 - DO RECURSO

10.1 As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da arrematação.

10.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

**a)** ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, no caso de julgamento dos lances;


**b)** ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, nos casos de anulação ou revogação da licitação;

**c)** ser apresentado em **original**, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações**, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;

**d)** ser protocolizado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambá, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

**10.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## 11. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	8	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---



11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Sistema FIEMS.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.2. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

12.3 Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

12.4 A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.


12.5 A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.6 Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**, em dias úteis.

12.7 A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante fax, carta, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

12.8. O Sistema Fiems e suas Entidades se reservam o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	9	de	13	
-------------------------------	--------	---	----	----	---

12.10 As Entidades bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.


12.11. As Entidades bem como a Leiloeira Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão definida pelo Sistema Fiems e suas entidades.

12.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

12.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

  
Ezequiel Santana Caires  
Presidente da Comissão de Licitação  
Sistema Fiems

Leilão nº 001/2019 - CONJUNTO	Página	10	de	13	 Jurídico SFiems
-------------------------------	--------	----	----	----	--

**ANEXO I**

**LISTAGEM**

<p><b>CAMPO GRANDE</b>  <b>Visitação: Centro de Convenções Albano Franco - Av. Mato Grosso, 5017 - Carandá</b>                  Bosque, Campo Grande-MS                  Contato: Casa de Leilões – 3363-7000</p>
---

<b>SENAI</b>		
<b>Lote</b>	<b>Bens</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X e avental de chumbo e mocho.	350,00
<b>02</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X e avental de chumbo, mocho e seladora.	350,00
<b>03</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X e mocho.	350,00
<b>04</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X, mocho e amalga amador.	350,00
<b>05</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, mocho, amalga amador, lavadora ultrassônica e fotopolimerizador.	300,00
<b>06</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X, amalga amador e seladora.	300,00
<b>07</b>	Conjunto odontológico móvel contendo: cadeira, equipo, refletor, cuspideira, raio X e avental de chumbo, sucata de raio X e aparelho profilaxia.	300,00
<b>08</b>	Reboque/Trailer marca R/REBOQUESMANIA FECHA CV, ano 2011/2011, branca, placa FBA-5172, chassi 9A9MCRFGCBDEJ8127, renavam 451815092.	10.000,00
<b>09</b>	Reboque/Trailer marca REB/KARMANN C.KC 330, ano 1995/1995, branca, placa HQN-7667, chassi 9AKXKC330SX001516, renavam 651268540.	5.000,00
<b>10</b>	Reboque/Trailer marca REB/KARMANN C.KC 450, ano 1988/1988, branca, placa HQN-5552, chassi 9AKXKC450JX001182, renavam 131563700.	4.000,00
<b>11</b>	Reboque/Trailer marca REB/KARMANN CARAVAN, ano 1980/1980, azul, placa HQN-5579, chassi RC200538, renavam 131123971.	4.000,00
<b>12</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR BRILANTE S, ano 1998/1998, branca, placa HRS-1314, chassi 9A2CT44XEWWL16668, renavam 711843767.	5.000,00
<b>13</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR, ano 1980/1980, branca, placa HQN-2844, chassi T65S03739, renavam 131123955.	4.000,00
<b>14</b>	Reboque/Trailer marca REB/ROSIN, ano 1980/1980, branca, placa	4.000,00

	HQN-5064, chassi RC200511, renavam 130064173.	
<b>15</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR, ano 1986/1986, branca, placa HQN-5526, chassi T65R05263, renavam 130064394.	5.000,00
<b>16</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR RUBI 590, ano 1996/1996, branca, placa HQN-7632, chassi 9A2CT59XETTM26516, renavam 650245458.	9.000,00
<b>17</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR RUBI 590, ano 1996/1996, branca, placa HQN-7630, chassi 9A2CT59XETTM26517, renavam 650235436.	9.000,00
<b>18</b>	Reboque/Trailer marca REB/KARMANN C.KC 450, ano 1988/1988, branca, placa HQN-5063, chassi 9AKXKC450JX001183, renavam 131565800.	4.000,00
<b>19</b>	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR, ano 1986/1986, branca, placa HQN-5187, chassi T65K05261, renavam 130065609.	5.000,00
<b>20</b>	I/Toyota Hilux CD4X4 SR 3.0, ano 2011/2011, diesel, branca, placa NRN9582, chassi 8AJFZ22G0B5017715, renavam 339694521, motor 1KD5393423.	28.000,00

<b>SENAI</b>		
<b>Lote</b>	<b>Bens</b>	<b>Valor</b>
<b>21</b>	Fiat/Palio ELX Flex Hatch, 5p, ano 2008/2008, álco/gasol, branca, placa HTI-1467, chassi 9BD17140A85257949, renavam 972855904, motor 178F3011*8246691*.	7.000,00
<b>22</b>	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5885, chassi 9BD374121F5068080, renavam 1021779501, motor 310A20112223842.	12.000,00
<b>23</b>	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OOR-2561, chassi 9BD374121F5071326, renavam 1033658798, motor 310A20112305918.	12.000,00
<b>24</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0229, chassi 9BD373121E5031260, renavam 529613905, motor 310A20111422583. (Multa RENAINFde R\$ 131,46)	11.000,00
<b>25</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-2239, chassi 9BD373121E5031022, renavam 532177649, motor 310A20111419280.	11.000,00
<b>26</b>	Fiat/Doblô Essence 1.8 Flex, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5202, chassi 9BD119609F1123027, renavam 1018383562, motor 370A00112695088.	16.000,00
<b>27</b>	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5866, chassi 9BD374121F5068098, renavam 1021771934, motor 310A20112223845.	12.000,00
<b>28</b>	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2016/2017, álco/gasol, branca, placa QAE-2384, chassi 9BD37412FH5094868, renavam 1104307399, motor 310A20112951161.	14.000,00
<b>29</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0233, chassi 9BD373121E5031175, renavam 529614731,	11.000,00

	motor 310A20111425010.	
<b>30</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0205, chassi 9BD373121E5031037, renavam 529621614, motor 310A20111419291.	11.000,00
<b>31</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0223, chassi 9BD373121E5031177, renavam 529611287, motor 310A20111425022.	11.000,00
<b>32</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0218, chassi 9BD373121E5031051, renavam 529622530, motor 310A20111422585.	11.000,00
<b>33</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0469, chassi 9BD373121E5031008, renavam 531312313, motor 310A20111418992.	11.000,00
<b>34</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-0237, chassi 9BD373121E5031007, renavam 529620383, motor 310A20111418997.	11.000,00
<b>35</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2013/2014, álco/gasol, branca, placa NSB-4656, chassi 9BD373121E5031030, renavam 534079717, motor 310A20111419284.	11.000,00
<b>36</b>	Fiat/Palio WK Attrac 1.4 Flex, 5p, ano 2011/2012, álco/gasol, branca, placa NRP-2182, chassi 9BD17307MC4363824, renavam 348428944, motor 310A20110485749.	9.000,00
<b>37</b>	Fiat/Palio Weekend Attractive Flex, 5p, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-5887, chassi 9BD374121F5068169, renavam 1021781093, motor 310A20112226580. <b>(BATIDA)</b>	5.000,00
<b>38</b>	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0219, chassi 9BD27805MD7650121, renavam 529617072, motor 310A20111417903. (com capota de fibra)	9.500,00
<b>39</b>	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0234, chassi 9BD27805MD7650119, renavam 529615479, motor 310A20111417926.	9.500,00
<b>40</b>	Fiat/Strada Working Flex, ano 2013/2013, álco/gasol, branca, placa NSB-0203, chassi 9BD27805MD7650151, renavam 529617803, motor 310A20111417902.	9.500,00
<b>41</b>	Fiat/Strada Fire Flex, ano 2010/2011, álco/gasol, branca, placa NRF-7505, chassi 9BD27803MB7331024, renavam 256918651, motor 310A20119808071.	7.000,00
<b>42</b>	Fiat/Strada Working Flex, ano 2014/2015, álco/gasol, branca, placa OON-2950, chassi 9BD578141F7886931, renavam 1020212842, motor 310A20112229722.	10.500,00
<b>43</b>	Caminhão M. Benz/LS 1935, ano 1995/1995, diesel, branca, placa BTG-4945, chassi 9BM388054SB044570, renavam 635424711, motor -.	21.000,00